



35	045/2013	Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	04/10/2014	90	01/01/2015
36	046/2013	Prefeitura Municipal de Barra do Corda	01/10/2014	90	29/12/2014
37	047/2013	Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues	09/10/2014	90	06/01/2015
38	048/2013	Prefeitura Municipal de Carutapera	09/10/2014	90	06/01/2015
39	051/2013	Prefeitura Municipal de Colinas	05/10/2014	90	02/01/2015
40	052/2013	Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão	29/09/2014	90	24/01/2015
41	053/2013	Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	27/10/2014	90	24/01/2015
42	057/2013	Prefeitura Municipal de João Lisboa	13/10/2014	90	10/01/2015
43	059/2013	Prefeitura Municipal de Paulo Ramos	17/10/2014	90	14/01/2015
44	060/2013	Prefeitura Municipal de Paulo Ramos	17/10/2014	90	14/01/2015
45	061/2013	Prefeitura Municipal de Davinópolis	06/10/2014	90	03/01/2015
46	062/2013	Prefeitura Municipal de Estreito	16/10/2014	90	13/01/2015
47	63/2013	Prefeitura Municipal de Rosário	02/10/2014	90	30/12/2014
48	065/2013	Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	29/10/2014	90	26/01/2015
49	066/2013	Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	29/10/2014	90	26/01/2015
50	069/2013	Prefeitura Municipal de São José de Ribamar	25/10/2014	90	22/01/2015
51	073/2013	Prefeitura Municipal de Pio XII	29/10/2014	90	26/01/2015
52	074/2013	Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida	30/10/2014	90	27/01/2015
53	075/2013	Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão	30/10/2014	90	27/01/2015
54	076/2013	Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida	30/10/2014	90	27/01/2015
55	078/2013	Prefeitura Municipal de Jatobá	29/09/2014	90	27/12/2014
56	079/2013	Prefeitura Municipal de Mirinzal	29/09/2014	90	27/12/2014
57	080/2013	Prefeitura Municipal de Jatobá	29/09/2014	90	27/12/2014
58	081/2013	Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino	29/09/2014	90	27/12/2014
59	083/2013	Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão	29/09/2014	90	27/12/2014
60	086/2013	Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	14/10/2014	90	11/01/2015
61	087/2013	Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão	14/10/2014	90	11/01/2015
62	092/2013	Prefeitura Municipal de Araguañã	06/10/2014	90	03/01/2015

63	093/2013	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá	29/09/2014	90	27/12/2014
64	094/2013	Prefeitura Municipal de Bequimão	08/10/2014	90	05/01/2015
65	095/2013	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré	15/10/2014	90	12/01/2015
66	096/2013	Prefeitura Municipal de Paulo Ramos	06/10/2014	90	03/01/2015
67	098/2013	Prefeitura Municipal de Paulo Ramos	06/10/2014	90	03/01/2015
68	099/2013	Prefeitura Municipal de Senador La Roque	06/10/2014	90	03/01/2015
69	100/2013	Prefeitura Municipal de Central do Maranhão	07/10/2014	90	04/01/2015
70	101/2013	Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão	07/10/2014	90	04/01/2015
71	102/2013	Prefeitura Municipal de São Bento	15/10/2014	90	12/01/2015
72	103/2013	Prefeitura Municipal de Turiândia	08/10/2014	90	05/01/2015
73	104/2013	Prefeitura Municipal de Lago Verde	11/10/2014	90	08/01/2015
74	106/2013	Prefeitura Municipal de Turiândia	14/10/2014	90	11/01/2015
75	109/2013	Prefeitura Municipal de Bacabeira	15/10/2014	90	12/01/2015
76	111/2013	Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú	18/10/2014	90	15/01/2015
77	112/2013	Prefeitura Municipal de Pedreiras	04/10/2014	90	01/01/2015
78	116/2013	Prefeitura Municipal de São João do Soter	01/11/2014	90	29/01/2015
79	118/2013	Prefeitura Municipal de Nova Iorque	27/10/2014	90	24/01/2015
80	120/2013	Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras	02/11/2014	90	30/01/2015
81	122/2013	Prefeitura Municipal de Primeira Cruz	01/11/2014	90	29/01/2015
82	128/2013	Prefeitura Municipal de Pinheiro	17/10/2014	90	14/01/2015

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 15 SETEMBRO DE 2014.

FREDSON CUTRIM FROZ

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH

RESOLUÇÃO CONERH Nº 012/2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela lei 8.149 de 15 de junho de 2004 e o Decreto 27.319 de 14 de Abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, a Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais, como Câmara Permanente, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho

Art. 2º - À Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais - CTIL compete:

I - examinar e manifestar-se sobre a constitucionalidade, a legalidade, os aspectos institucionais e a técnica legislativa de propostas para deliberação da Plenária e, conforme o caso:

a. adequar o texto proposto à melhor técnica legislativa;

b. articular-se com a Câmara Técnica de origem para adequação em casos de necessidade de modificações de relevo no aspecto formal;

c. encaminhar a matéria às Câmaras Técnicas de mérito, com recomendações de modificação e direcionamento, acompanhadas das respectivas justificativas;

II - acompanhar, analisar e emitir Parecer sobre a legislação de Recursos Hídricos;

III - analisar proposta de criação, modificação e extinção de Câmara Técnica, inclusive de suas atribuições e composição;

IV - outras competências constantes do Regimento Interno e as que lhe forem delegadas pela Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH.

VI - analisar e encaminhar a Plenária proposta de alteração do Regimento interno e outras providências pertinentes.

VII - propor a Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, Resolução que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Art.3º - A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será integrada pelos membros abaixo relacionados, devidamente indicados por seus respectivos segmentos integrantes do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CONERH em reunião no dia 12 de Setembro de 2014:

PODER PÚBLICO	
INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAGRIMA	Laniel Barros Amorim de Sousa
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA	Maria Amélia Melo Sousa Melo
USUÁRIOS	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - SAAE	Sara de Carvalho Ribeiro
Associação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo de Codó - APMEC	Conceição de Maria Coqueiro Muniz
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Centro de Consciência Negra de Pedreiras e Região do Médio Mearim	Ronald de Almeida Silva
Instituto Educacional e Social Shalon	Gleyce Oyama Gomes Lima

Art.4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO LUÍS, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

GENILDE CAMPAGNARO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do CONERH

RESOLUÇÃO CONERH Nº 013/2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH, no uso no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.149, de 15 de junho de 2004, bem como o Decreto Estadual nº 27.845, de 18 de novembro de 2011;

Considerando a necessidade de análise das Propostas de Criação de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Maranhão por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH - MA;

Considerando o disposto nos artigos 58 a 65 do Decreto Estadual nº 27.845 de 18 de novembro de 2012

R E S O L V E :

Art. 1º. Instituir a Câmara Técnica de Análise e Parecer das Propostas de Instituição de Criação de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Maranhão - CTCBH, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CONERH.

Art. 2º - A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será integrada pelos membros abaixo relacionados, devidamente indicados por seus respectivos segmentos, integrantes da Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CONERH em reunião no dia 12 de Setembro de 2014:

PODER PÚBLICO	
INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAGRIMA	Laniel Barros Amorim de Sousa
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mearim	Wilton Lopes de Sousa
USUÁRIOS	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - SAAE	Sara de Carvalho Ribeiro
Associação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo de Codó - APMEC	Conceição de Maria Coqueiro Muniz
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Clube de Mães de Santa Luzia	Manoel Mello de Araújo
Escola Comunitária Educando	Ana Cleide Costa Andrade

Art.3º - São competências da Câmara Técnica de Análise e Parecer das Propostas de Criação de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Maranhão:

I. Analisar as Propostas de Criação de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Maranhão;

II. Emitir parecer técnico após análise das Propostas de Criação de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Maranhão.

III. Apresentar ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONERH-MA, Relatório sobre a análise e emissão de Parecer Técnico das Propostas de Criação de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Maranhão.

Art.4º - A Câmara Técnica mencionada no Artigo 1º desta Resolução terá como atribuições realizar reuniões com o objetivo de analisar e emitir Parecer Técnico acerca das Propostas de Criação de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Maranhão, encaminhadas ao Órgão Gestor.

Art.5º - A referida Câmara Técnica terá reuniões periódicas para nivelamento de informações e ações, as quais serão públicas e abertas a quem possa interessar.



Art.6º - A Câmara Técnica de Análise e Parecer das Propostas de Criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Maranhão - CTBH poderá sugerir a Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH a substituição e a inclusão de novos membros Conselheiros.

Art.7º - A Câmara Técnica poderá convidar oficialmente outros Conselheiros e/ou pessoas de notório conhecimento para subsidiar os seus trabalhos.

Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos pela Plenária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONERH.

Art.9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO LUÍS, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

GENILDE CAMPAGNARO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do CONERH

RESOLUÇÃO CONERH Nº 014/2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei 8.149 de 15 de junho de 2004 e pelo Decreto 27.319, de 14 de Abril de 2011 e

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes para implementação da Outorga de Direito de Uso da Água, conforme determina a Lei 8.149 de 15 de Junho de 2004;

Considerando o disposto nos artigos 11 a 49 do Decreto Estadual nº 27.845, de 18 de novembro de 2011;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH;

Considerando que foram eleitos novos membros para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH para o triênio 2014-2017, nomeados através do Decreto nº 30.180 de 08 de julho de 2014;

R E S O L V E :

Art. 1º. Instituir a Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras no Estado do Maranhão - CTPOAR, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CONERH - MA.

Art. 2º - A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será integrada pelos membros abaixo relacionados, devidamente indicados por seus respectivos segmentos integrantes da Plenária do Conselho em reunião no dia 12 de Setembro de 2014:

PODER PÚBLICO	
INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAGRIMA	Erinaldo Davi Sampaio
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAGRIMA	Laniel Barros Amorim de Sousa

USUÁRIOS

Agroindustrial Alto Mearim	Milena da Luz Silva Miranda
Consórcio de Alumínio do Maranhão - ALUMAR	Valéria Galdino Silva e Silva
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Maranhão - SINTAG	Wennder Robert Rocha Marques de Sousa
Associação dos Geólogos do Maranhão	Agenor Aguiar Teixeira Jaguar

Parágrafo Único - Os membros de que trata este artigo serão substituídos a pedido ou por ausência em mais de 03 (três) reuniões consecutivas, por deliberação da Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH.

Art.3º - São competências da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Reguladoras no Estado do Maranhão - CTPOAR:

I - propor diretrizes para a integração de procedimentos entre as instituições responsáveis por ações de outorgas e reguladoras ligadas a Recursos Hídricos;

II - propor ações conjuntas entre as instituições, visando otimizar os procedimentos relacionados com assuntos afins;

III - propor diretrizes e ações conjuntas para soluções de conflitos nos usos múltiplos dos Recursos Hídricos;

IV - propor ações mitigadoras e compensatórias;

V - dar prosseguimento as ações de regulamentação da Outorga de Direito de Uso da Água;

VI - propor diretrizes para a integração dos instrumentos de gestão de Recursos Hídricos e os demais instrumentos de gestão ambiental;

VII - analisar e propor ações conjuntas para as soluções de conflitos nos usos múltiplos dos Recursos Hídricos, no que se refere à aplicação dos instrumentos de gestão de sua competência, previamente à sua apreciação pela Plenária do CONERH - MA;

VIII - propor normas a serem encaminhadas e aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH - MA, de modo a assessorar o Estado na promoção do planejamento de ações integradas nas Bacias Hidrográficas;

IX - assessorar, por meio de seus membros, os trabalhos desenvolvidos pelas demais Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH - MA;

X - receber, avaliar e encaminhar a Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH - MA, as informações sobre as ações referentes ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, quanto as Outorgas emitidas pela mesma nos últimos 03 anos, bem como, manter o referido quadro atualizado semestralmente.

XI - exercer outras atividades que vierem a ser delegadas pela Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH - MA.

Art.4º - A referida Câmara Técnica terá reuniões periódicas para nivelamento de informações e ações, as quais serão públicas e abertas a quem possa interessar.

Art.5º - A Câmara Técnica poderá sugerir a Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH - MA, a substituição e a inclusão de novos membros Conselheiros.

Art.6º - A Câmara Técnica poderá convidar oficialmente, outros conselheiros e/ou pessoas de notório conhecimento, para subsidiar os seus trabalhos.

Art.7º - Os casos omissos serão dirimidos pela Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH - MA.

Art.8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO LUÍS, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

GENILDE CAMPAGNARO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do CONERH

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

EDITAL Nº 156/2014 - PROG/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, por meio da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG, de acordo com o Art. 10 da Resolução nº 465/2004-CONSUN/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital nº156/2014 - PROG/UEMA (Procºs nºs 0258449/2014 e 0141260/2014), com a relação nominal dos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº 182/2013 - PROG/UEMA, a fim de atender ao Centro de Estudos Superiores de Imperatriz/Departamento de História e Geografia, bem como a constituição das comissões examinadoras, datas, horários e local de realização das provas, nas matérias ou disciplinas abaixo especificadas:

1- Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI

1.1 - Departamento de História e Geografia

1.1.1 - Matéria ou disciplina: GEOGRAFIA HUMANA (Organização do Espaço Geográfico, Organização do Espaço Brasileiro, Organização do Espaço Nordestino e Organização do Espaço Maranhense) (Professor assistente) 01 vaga [40 horas].

1.1.1.1 - Candidatos inscritos

FERNANDA CUNHA DE CARVALHO

AILSON BARBOSA DA SILVA

MARIA ALBENIZE FARIAS MALCHER

CELÍCIA DIAS DOS SANTOS BELFORT BRITO

FRANCISCO LIMA MOTA

ALISSON BEZERRA OLIVEIRA

DANIEL CUNHA DE CARVALHO

JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS RIBEIRO JÚNIOR

1.1.1.2 - Comissão examinadora

Prof. LUIS CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS - Doutor/UEMA

Profª. REGINA CÉLIA DE CASTRO PEREIRA - Doutora/UEMA

Profª. MARIA TEREZA BOM-FIM PEREIRA - Doutora/UFMA

Prof. LUIZ JORGE BEZERRA DA SILVA DIAS - Mestre/UEMA - 1º Suplente

Profª. VANDA MARIA LEITE PANTOJA - Doutora/UFMA - 2º Suplente

1.1.1.3 - Datas, horários e locais de realização das provas

Datas	Horários	Locais	Provas
17/11/14	08 horas	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI	Escrita
19/11/14	14 horas	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI	Didática

1.1.2 - Matéria ou disciplina: HISTÓRIA GERAL (História do Oriente Antigo, História do Mediterrâneo Antigo e História Medieval). (Professor assistente) 01 vaga [40 horas].

1.1.2.1 - Candidatos inscritos

NEILA MATIAS DE SOUZA

ELOY BARBOSA DE ABREU

GUILHERME QUEIROZ DE SOUZA

PEDRINA NUNES ARAÚJO

MARÇOS MELO DE LIMA

FABRÍCIO NASCIMENTO DE MOURA

MÁRCIO MUNHOZ BLANCO

RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS

LUIS PAULO SILVA

1.1.2.2 - Comissão examinadora

Profª. ADRIANA ZIERER - Doutora/UEMA

Prof. MOAB CESAR CARVALHO COSTA - Mestre/UEMA

Prof. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE ALMADA - Doutor/UEMA

Prof. JOSENILDO DE JESUS PEREIRA - Doutor/UFMA - 1º Suplente

Prof. JOSÉ SINEY FERRAZ RODRIGUES - Mestre/UEMA - 2º Suplente

1.1.2.3 - Datas, horários e locais de realização das provas

Datas	Horários	Locais	Provas
17/11/14	08 horas	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI	Escrita
19/11/14	14 horas	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI	Didática